

vênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências; a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e a Nota Técnica Financeira SES/SPF/DPC/ Nº 0001/2017, emitida em 04 de janeiro de 2017 pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SES/MG;

**RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.1º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de contas relativa ao Convênio SES nº 1846/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Corinto.

§1º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pelas Resoluções SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.

§2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar uma colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2017.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz  
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

**31 921602 - 1**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5591 DE 31 DE JANEIRO DE 2016**  
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Convênio SES nº 683/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Glaucilândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e

a Nota Técnica Financeira SES/SPF/DPC/ Nº 069/2016, emitida em 20 de dezembro de 2016 pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SES/MG;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.1º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de contas relativa ao Convênio SES nº 683/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Glaucilândia.

§1º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pelas Resoluções SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.

§2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar uma colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz  
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

**31 921599 - 1**

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

**REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 669427-7, MAYLA MAGALHAES DE SOUSA, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-6 SA1100619, a partir de 25/01/2017.

**REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 1205013-4, MARISA MADUREIRA, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-8 SA1100235, a partir de 27/01/2017.

**REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 1242259-8, DANIELA AGUIAR ALBERTO, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-7 SA1100193, a partir de 26/01/2017.

**REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 1395961-4 CAMILA HELEN DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-7 SA1100913, a partir de 27/01/2017.

**REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp.725618-9, ELISA VERSIANI LUSTOSA, servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-4, SA-1101939 a partir de 28/01/2017.

**31 921633 - 1**

Expediente da Subsecretária de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 5594, de 31 de Janeiro de 2017.

A Subsecretária de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/n.º 5121, de 22 de janeiro 2016.

Resolve: Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, selecionado nos termos do Edital nº 47/2016, aprovado pela Resolução SES/N.º 5160 de 25.02.2016, Anali Dantes de Menezes Toledo, FGRMP- 40, da Central Macrorregional de Regulação Leste/Ipatinga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2017.

Wandha Karine dos Santos  
Subsecretária de Regulação em Saúde

**31 921639 - 1**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5590 DE 31 DE JANEIRO DE 2016**  
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Convênio SES nº 028/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de São João do Manteninha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das suas atribuições legais, e considerando: - o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à

instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e

- a Nota Técnica Financeira SES/SPF/DPC/ Nº 059/2016, emitida em 18 de novembro de 2016 pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SES/MG;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.1º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de contas relativa ao Convênio SES nº028/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de São João do Manteninha.

§1º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pelas Resoluções SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.

§2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar uma colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz  
Secretário de Estado de Saúde Adjunto

**31 921601 - 1**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5592 DE 31 DE JANEIRO DE 2016.**

Instaura Tomada de Contas Especial, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Convênio SES nº 915/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Centro Comunitário de Apoio de Contagem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando:

a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais.

o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

**RESOLVE:** Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativas ao Convênio SES nº 915/2008, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Centro Comunitário de Apoio de Contagem.

§1º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.

§2º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,31 de Janeiro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz  
Secretário de Estado de Saúde

**31 921605 - 1**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO**  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0381977-8, ODAIR REIS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2016; Masp 0382029-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2016; Masp 0383256/5, MARIA CRISTINA MARTINS MOREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2016; Masp 0384612/8, JUSSARA MARIA HABIB, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2016; Masp 0384710/0, RITA EUGENIA DIAS JUNQUEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2017; Masp 0387112/6, SILVIA ALVES COSTA MENDONÇA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/12/2016; Masp 0915905/4, LUCIANE FERREIRA VALIAS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2016.

**FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO**  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es):

Masp 0279153-1, Jorge Gasperini, por 7 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênios a partir de 06/02/2017; Masp 0292893-5, Andre da Silva Lemos, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0299440-8, Maria Cristina Oliveira Radd, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênios a partir de 08/03/2017; Masp 0323405-1, Aparecida Fatima Lopes, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 039735-3, Maria da Conceição Ferreira Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 048897-0, Francisco Veloso de Assis, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0355054-8, Ademir dos Santos Ribeiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0365550-3, Aguida Maria de Freitas, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0375929-7, Joao de Jesus Timoteo Pereira, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º e 5º quinquênios a partir de 06/03/2017; Masp 0376430-5, Jose Helcio do Nascimento, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênios a partir de 06/02/2017; Masp 0376450-3, Maria Teresa Batista de Moura, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0376536-9, Maria de Fatima Vieira Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0377539-2, Carlos Dias Costa Amorim, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 16/06/2017; Masp 0377569-9, Izaias Marques de Abreu, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 22/02/2017; Masp 0381852-3, Izilda Aparecida Bastos Coelho, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0381928-1, Elizabeth Dutra de M Cordeiro, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênios a partir de 06/03/2017; Masp 0381950-5, Maria Bernadete de Souza, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0381989-3, Walkyria Katia Monteiro da Rocha, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0382110-5, Heloisa Noronha, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0382551-0, Kalil Yunes Nadur, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383087-4, Pedro Paulo Motta Daibert, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383131-0, Valeria Maria Santos Rocha, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383251-6, Maria Celma Tavares da Silva, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383288-8, Renan Caldeira Victoria, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383430-6, Barbara Aparecida Matos Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0383933-9, Geraldo Antunes Guimaraes, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0384248-1, Marisa Santana de Souza Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0384507-0, Maria Tereza Monteiro de Andrade Ribeiro, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênios a partir de 06/03/2017; Masp 0384544-3, Andreia Pereira Scatolino, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 02/01/2017; Masp 0384658-1, Maria de Lourdes Casimiro Rodrigues, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2017; Masp 0385969-1, Rosangela

de Fatima V da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0391629-3, Luciene Maria Fonseca, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0663125-3, Rosania Maria Capucci, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 03/06/2017; Masp 0913848-8, Edma Rodrigues Figueiredo Laubert, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0914147-4, Fernando Faeda Filho, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0914464-3, Carla Patricia Alves Soares, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0915181-2, Geraldo Afonso Monteiro, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0916053-2, Simone de Fatima Ribeiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0916058-1, Wanderleia Gomes Bonora, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0916470-8, Rosana Martins Pereira Lopes, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0919323-6, Lucia de Fatima Xavier, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/02/2017; Masp 0919512-4, Neusa Ferreira da Conceicao, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 0919666-8, Ephigenio Salgado dos Santos Filho, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2017; Masp 1036773-8, Charles Carvalho Castro, por 3 mês(es) referente(s) ao 1º decênio 1º quinquênio a partir de 15/02/2017; Masp 1040480-4, Edmea do Carmo Lacerda, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 1175901-6, Priscila Moreira Tavares, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 06/03/2017; Masp 1204029-1, Claudio Jose De Castro Carvalho, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 06/03/2017.

**FERIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO**

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0915051-7, ANA MARIA GUERRA F DA SILVA referente ao 5º quinquênio publicado em 10/07/2013, onde se lê a partir de 21/05/2013, leia-se a partir de 23/05/2013; Masp 0382209/5, MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO, referente ao 6º quinquênio publicado em 27/01/2017: onde se lê a partir de 26/12/2011, leia-se a partir de 24/12/2016; MASP: 386524-3 ANGELA MARIA CAMPOS DELL ORTO MACEDO, referente ao 4º quinquênio publicado em 25/01/2017: onde se lê a partir de 08/12/2006, leia-se a partir de 06/12/2006.

RETIFICA( O(S)ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0914513-7, SERGIO LUIZ DE MOURA, publicado em 16/03/2002: onde se lê 01 mês a partir de 02/05/2002, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 02/05/2002 referente ao 3º quinquênio, publicado em 30/04/2003: onde se lê 01 mês a partir 19/05/2003, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 19/05/2003 referente ao 3º quinquênio; Masp 0915051-7, ANA MARIA GUERRA F DA SILVA, publicado em 12/08/2003: onde se lê 03 meses a partir 01/07/2003, referente ao 2º quinquênio, leia-se 03 meses a partir de 01/07/2003 referente ao 2º e 3º quinquênios.

**31 921618 - 1**

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp.1036876-9, Janete Magda Mendes e Silva, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/02/2017.

**31 921431 - 1**

PORTARIA ESP Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria ESP-MG nº 047 de 03 de dezembro de 2016

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016 e no Decreto 45.731 de 19 de setembro de 2011, e considerando a justificativa constante no Memorando da Comissão de Processo Administrativo n.º 07 de 26 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria ESP-MG nº 047 de 03 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2017.

Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso  
Diretora Geral

**31 921495 - 1**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimaraes Mourão Cioffi

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS**  
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE Nº 028, DE 28 DE JANEIRO 2017

Approva o Manual de Normas e Procedimentos – Gestão do Sistema de Telefonia no âmbito da Fundação Hemominas – versão 07 - dezembro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Gestão do Sistema de Telefonia no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 07 - dezembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 029, DE 28 DE JANEIRO 2017

Approva o Manual de Normas e Procedimentos – Gerenciamento de Obtenção e Renovação de Certificados e Certidões das UFH no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 - dezembro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Gerenciamento de Obtenção e Renovação de Certificados e Certidões das UFH no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 - dezembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2017

Approva o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Serviço Postal – no âmbito da Fundação Hemominas – versão 06 – janeiro/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Serviço Postal no âmbito da Fundação Hemominas – versão 06 – janeiro/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 031, DE 28 JANEIRO DE